



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO FORO TRABALHISTA MANOEL
ALFREDO MARTINS E ROCHA – IMPERATRIZ (MA)
ANO 2015
Processo Administrativo n.º 3509/2015**

Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária no Foro Trabalhista Manoel Alfredo Martins e Rocha, situado na cidade de Imperatriz (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Diretor Nelson Robson Costa de Souza e pela Chefe da Distribuição Emilia Milhomem Martins.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situado na Rua da Saudade, quadra 12, s/n.º, bairro Parque das Palmeiras, município de Imperatriz (MA), CEP 65.911-783, o Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha compreende a Diretoria do Foro e a Seção de Distribuição.

3 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 19/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25 de junho de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias 06 a 10/07/2015. Foram devidamente cientificadas a Diretoria do Foro, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

4 DA METODOLOGIA DE TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, os trabalhos correcionais nas Unidades que integram o Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha serão realizados de forma concomitante, seguindo a seguinte metodologia: análise de relatórios extraídos dos sistemas de tramitação processual; averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; e coleta de informações prestadas pelos Chefes dos Setores correcionados e demais servidores.

5 DO FORO TRABALHISTA MANOEL ALFREDO MARTINS E ROCHA

5.1 DA DIRETORIA DO FORO

5.1.1 Juízes

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Nelson Robson Costa de Souza é o Diretor do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha desde 25/08/2014 (Portaria GP 846/2014).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 16/06 a 15/07/2014; de 12 a 29/01/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 21 a 23/11/2014: para participar de processo legislativo na Câmara de Deputados e no Senado Federal, na cidade de Brasília (DF);
 - De 10 a 16/05/2015: para participar da 3ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA);
 - 21 e 22/06/2015: para participar da reunião da Comissão de Gestão do Teletrabalho, na cidade de São Luís (MA).

A Diretora Substituta do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha é a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Liliane de Lima Silva (Portaria GP 846/2014).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 02/06 a 01/07/2014; de 23/02 a 24/03/2015; de 29/06 a 28/07/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 12 a 26/05/2014: para trânsito;
 - De 10 a 16/05/2014: para participar da 3ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA).

Entre 08/02/2013 a 23/03/2014, o cargo de Diretor do Foro foi ocupado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Higinio Diomedes Galvão (Portaria GP n.º 112/2013).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 30/01 a 28/02/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - 12 e 13/01/2014: para participar de reunião com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA).

Nesse mesmo período, atuava como substituto o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Nelson Robson Costa de Souza (Portaria GP n.º 112/2013).

Por fim, vale registrar que entre 24/03/2014 a 24/08/2014 a Direção do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha foi exercida em caráter extra-oficial pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Nelson Robson Costa de Souza.

5.1.2 Atribuições da Diretoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Expedição de Portarias sobre plantões e outras providências necessárias ao regular desempenho das atividades do Foro;
- Arquivamento de Atos e Portarias expedidos pelo Diretor do Foro e cumprimento de outras atividades por ele determinadas.

5.1.3 Quadro Funcional

A Diretoria do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha não conta com quadro de servidores próprio. As atividades correspondentes são realizadas por servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, da qual o Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor Nelson Robson Costa de Souza é Titular.

Há, entretanto, terceirizados conforme quadro abaixo:

TERCEIRIZADOS		
NOME	CARGO	TURNO
Assis Morais de Melo	Vigilante - Fortal	Matutino
David Ferraz Carvalho	Vigilante - Fortal	Matutino
Orestes Almeida Sobrinho	Vigilante - Fortal	Noturno
José Gomes da Costa Neto	Vigilante - Fortal	Noturno
Raimundo de Sousa Campos	Vigilante - Fortal	Noturno
Rosangela Fortes Vieira	Serviços Gerais - Liman	Integral
Leonardo Rocha da Silva	Serviços Gerais - Liman	Integral
Antonio Wilson Cajé Silva	Serviços Gerais - Liman	Integral
Miguel Ângelo Marinho	Técnico em informática - RTN Informática	Integral
Ângela Cristina Fortes Vieira	Telefonista - R.O. Alcântara	Integral

5.1.4 Instalações Físicas da Diretoria e do Foro

À exceção das instalações físicas da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, individualmente examinadas nas Atas de Correição respectivas, verificou-se que as áreas comuns do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha se encontram compatíveis com os trabalhos aqui desempenhados, em bom estado de conservação, conforme fotografias abaixo.



Fachada do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha



Hall de Entrada



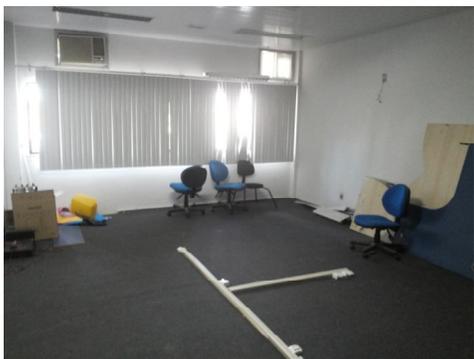
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Gabinete do Diretor do Foro



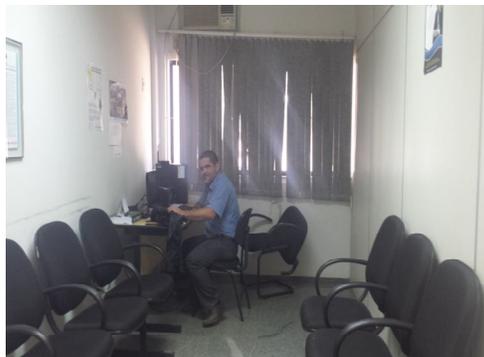
Sala de Espera para Audiências



*Sala reservada para instalação de Auditório**



Posto da Caixa Econômica Federal



Sala da OAB



Copa



Estacionamentos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Convém registrar que a sala destinada à instalação de auditório no Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha*, está sendo atualmente preparada para abrigar, provisoriamente, a Sala de Audiências da 2ª Vara do Trabalho, que deverá passar por reformas em breve, por se encontrar depressão crescente em parte do seu piso, conforme PAs 311/2014 e 5995/2014.

Finalizando, merece destaque em Ata a verificação de 01 (uma) invasão no terreno situado ao lado do prédio que sedia o Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha, conforme fotografias, abaixo:



Por considerar que o cenário acima constatado é capaz de por em risco a segurança do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Ofício e Memorando, respectivamente, à Prefeitura Municipal de Imperatriz e à Presidência deste Regional, para ciência da situação em foco e adoção das providências cabíveis.

Ao ensejo, determinou que fosse consignado no Ofício endereçado à Prefeitura Municipal de Imperatriz, solicitação voltada à colocação de asfalto na Rua da Saudade que dá acesso ao Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha.

5.1.5 Ouvidoria

Conforme informado pela Seção de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até o dia 01/07/2015, não foram registradas manifestações referentes à Diretoria do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha.

5.1.6 Sugestões



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Diretor do Foro Nelson Robson Costa de Souza: 1) Recomposição do quadro de vigilância, tendo em vista o afastamento de 02 (dois) funcionários da empresa terceirizada FORTAL, fato que tem colocado em risco a segurança de todos os que aqui transitam e trabalham; 2) Aumento da quantidade do material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, desinfetante etc.) fornecido mensalmente pela empresa Liman à Unidade, uma vez que a quantidade atualmente remetida se mostra suficiente para apenas 15 (quinze) dias; 3) Aquisição e disponibilização de mobiliários ergonomicamente adequados a todo o Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha; 4) Disponibilização do suprimento de fundo para a Diretoria do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha, no mesmo valor destinado às Varas do Trabalho de Imperatriz; 5) Subscrição de contrato pelo Tribunal visando ao fornecimento de água mineral ao corpo funcional do Foro Nelson Robson Costa de Souza e ao jurisdicionado; 6) Atendimento dos pedidos consignados nos PAs: a) 3601/2015, onde foi requisitada à realização de dedetização regular no Foro Nelson Robson Costa de Souza, face à grande quantidade de insetos diuturnamente encontrada em suas dependências; b) 1857/2014, onde foi requerida a realização de polimento no piso do Foro Nelson Robson Costa de Souza; c) 2514/2014 (2542/2014), onde foi requestado o fornecimento de coberturas para veículos, a serem instaladas no estacionamento interno do Foro; d) 2512/2014 (311/2014), onde foi requisitada a complementação das divisórias alocadas entre a 1ª e a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz; e) 1311/2015, onde foi requerida a disponibilização de um caminhão para remoção e envio à São Luís de bens inservíveis, existentes no Foro.

À vista das sugestões supra, foi informado ao Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor que esta Corregedoria fará expedir Memorando à Diretoria Geral para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis, com informação a este órgão correcional sobre as ações adotadas.

5.2 DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DO FORO MANOEL ALFREDO MARTINS E ROCHA

5.2.1 Atribuições da Seção de Distribuição

A Seção de Distribuição do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha é responsável pelo desempenho das seguintes atividades:

- Atendimento ao Público: é feito por servidores, com o auxílio de 01 (uma) estagiária; são realizados, em média, 100 (cem) atendimentos diários, segundo informações prestadas pela Chefe do Setor;
- Recebimento e atermação de reclamações verbais: são realizadas diariamente, das 07h30 às 13h30, pela estagiária Mariana Lima de Carvalho, com supervisão das servidoras lotadas na Distribuição; em 2014, foram aterradas 146 (cento e quarenta e seis) reclamações e, em 2015, foram 57 (cinquenta e sete).
- Autuação e remessa de petições iniciais às Varas do Trabalho: com a implantação do Sistema PJe-JT, apenas as ações de embargos de terceiros, as ações cautelares, os agravos de instrumentos e os demais incidentes referentes a processos distribuídos por meio do SAPT1 são autuados fisicamente e encaminhados às Varas do Trabalho competentes, cabendo a todas as servidores da Unidade a realização dessa tarefa; vale



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

registrar que, atualmente, não existem petições pendentes de autuação;

- Registro de petições intermediárias: é feito pelas servidoras e estagiária lotadas no Setor; em média, a Seção de Distribuição recebe, diariamente, cerca de 50 (cinquenta) petições intermediárias, as quais são encaminhadas às Varas do Trabalho que figuram destinatárias no dia seguinte ao do recebimento, impreterivelmente; convém anotar que, em 07/07/2015, não havia petições pendentes de remessa às Varas do Trabalho;
- Emissão de Certidões em feitos trabalhistas: é realizada pelas servidoras lotadas no Setor; foram emitidas, ao longo do ano de 2014, 512 (quinhentas e doze) certidões e, até 07/07/2015, 199 (cento e noventa e nove); vale registrar que, em 07/07/2015, não havia pendência nessa tarefa junto a Seção de Distribuição;
- Recebimento e encaminhamento de Cartas Precatórias Eletrônicas: o recebimento de Cartas Precatórias Eletrônicas é realizado, diariamente, via Malote Digital, sendo estas, então, autuadas no Sistema PJe-JT e encaminhadas às Varas do Trabalho para as quais foram sorteadas; no ano de 2014, foram autuadas na Seção de Distribuição 319 (trezentas e dezenove) Cartas Precatórias, e, entre 01/01 a 07/07/2015, 204 (duzentas e quatro).
- Outras atribuições: a Seção de Distribuição, além das atribuições acima elencadas, realiza o recebimento das correspondências entregues pelos Correios, bem como de outros documentos remetidos via malote físico ou digital, oriundos do Tribunal, das Varas do Trabalho deste Regional e de outros órgãos.

5.2.2 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Seção de Distribuição, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Emilia Milhomem Martins	Ensino Superior - Pedagogia	Requisitada (Auxiliar de Administração da Prefeitura de Montes Altos)	FC-3
Laice Teles Lima	Ensino Superior - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Mariana Lima de Carvalho	Ensino Superior - Direito





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

5.2.3 Prazos da Seção de Distribuição

Foram constatados os seguintes prazos para a realização das atividades afetadas ao Setor de Distribuição:

ATO PROCESSUAL	PRAZO
Do recebimento de Carta Precatória até sua remessa às Varas do Trabalho	24h
Do recebimento de Petições Intermediárias até sua remessa às Varas do Trabalho	24h
Emissão de Certidão de Feitos Trabalhistas	24h

5.2.4 Da Gestão de Tecnologia Informacional

A Unidade **não cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”. Há apenas no Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha uma sala exclusiva para os advogados que aqui comparecem, na qual há, atualmente, 01 (um) computador e 01 (uma) impressora instalados, pertencentes a OAB.

Diante desse cenário e considerando inexistir computador e scanner, de propriedade deste Regional, devidamente instalados no Foro correccionado para uso das partes, advogados e interessados, na forma da Resolução supra, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Coordenadoria de Material e Logística, visando a disponibilização de 01 (um) computador, 01 (um) scanner, 01 (uma) estação de trabalho e 01 (uma) cadeira para utilização do Foro.

5.2.5 Instalações Físicas

O Setor de Distribuição se encontra instalado adequadamente, conforme fotografias abaixo:



Balcão de Atendimento



Sala da Seção de Distribuição

5.2.6 Sugestões

Foram apresentadas as seguintes sugestões pela Chefe do Setor Emília Milhomem Costa: “1) A remessa de, no mínimo, 02 (duas) máquinas de protocolo ao Setor, já que as 03 (três) existentes na Unidade se encontram com problemas técnicos e sem funcionamento; 2) A



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

disponibilização de, pelo menos, mais 01 (um) scanner para digitalização de Cartas Precatórias remetidas fisicamente por outros órgãos e de outras ações físicas eventualmente recebidas; 3) O envio de 02 (dois) armários para arquivamento de documento; 4) Lotação de, pelo menos, mais 01 (um) estagiário de nível superior na Unidade, preferencialmente com formação jurídica, para prestar auxílio no período vespertino ao Setor, tendo em vista o grande volume de reclamações verbais ajuizadas diariamente.

À vista das sugestões de n.º 01/03 e 04, o Desembargador Corregedor determinou a expedição de Memorandos, respectivamente, à Coordenadoria de Material e Logística e à Diretoria Geral, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção de providências.

6 DAS VISITAS

O Desembargador Corregedor não recebeu visitas no período correcional.

7 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

Não foram registradas recomendações nem determinações na Ata de Correição 2014.

8 DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Considerando não terem sido observadas quaisquer irregularidades quanto ao desempenho dos trabalhos afetos à Diretoria e à Seção de Distribuição do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha, deixou o Desembargador Corregedor de tecer recomendações e/ou determinações.

9 PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Expedir Ofício e Memorando, respectivamente, à Prefeitura Municipal de Imperatriz e à Presidência deste Regional, nos moldes alinhados no item 5.1.4 desta Ata;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral para ciência das sugestões consignadas no item 5.1.6 desta Ata, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis, com informação a este órgão correcional sobre as ações adotadas;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Material e Logística, visando a disponibilização de 01 (um) computador, 01 (um) scanner, 01 (uma) estação de trabalho e 01 (uma) cadeira para utilização do Foro;
- Expedir Memorandos à Coordenadoria de Material e Logística e à Diretoria Geral, para ciência, respectivamente, das sugestões de n.º 01/03 e 04, alinhadas no item 5.2.6 desta Ata, exame de suas viabilidades e adoção de providências;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correcionais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Diretor do Foro Nelson Robson Costa de Souza,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

pela condução dos trabalhos na Unidade.

Consigna, de igual modo, assim como na Ata de Correição 2014, o primoroso trabalho desenvolvido pela servidora Emília Milhomem Costa, que com eficiência coordena os trabalhos desenvolvidos pela Seção de Distribuição.

Da mesma forma, reconhece os esforços envidados pela servidora Laice Teles Lima e pela estagiária Mariana Lima de Carvalho, vinculadas à Seção de Distribuição, bem como o empenho dos terceirizados Assis Morais de Melo, David Ferraz Carvalho, Orestes Almeida Sobrinho, José Gomes da Costa Neto, Raimundo de Sousa Campos, Rosângela Fortes Vieira, Leonardo Rocha da Silva, Antonio Wilson Cajé Silva, Miguel Ângelo Marinho e Ângela Cristina Fortes Vieira, vinculados à Diretoria do Foro, os quais aqui exercem harmoniosamente seus misteres.

Com relação às atividades desempenhadas pelas Unidades correccionadas, destaca como pontos positivos o prestimoso trabalho desenvolvido pela Diretoria do Foro e a produtividade atingida ao longo de 2014 pela Seção de Distribuição, circunstâncias essas consignadas devidamente ao longo desta Ata.

Assim sendo e não havendo recomendações/determinações a serem enfatizadas, limita-se o Desembargador Corregedor a parabenizar o corpo funcional pelas atividades realizadas, incitando a todos que continuem se empenhando na melhoria do serviço prestado.

11 DO ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha Nelson Robson Costa de Souza, por mim, e pela Chefe da Seção de Distribuição Emília Milhomem Martins.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Juiz NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA
Diretor do Foro Manoel Alfredo Martins e Rocha

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

EMILIA MILHOMEM MARTINS
Chefe da Seção de Distribuição